



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

Av. Fernando Corrêa da Costa n 2.367 – Boa Esperança – Cuiabá-MT - CEP 78060-900

EDITAL Nº 003/2026/TE/IE/UFMT – RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL - EaD, DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - PERÍODO DE REPERCURSO - DEZEMBRO/2026 A DEZEMBRO/2027.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar um(a) bolsista da Universidade Aberta do Brasil (UAB) para a função de COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD), no âmbito de programas e projetos do sistema UAB, com gestão operacionalizada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.2. Para os fins deste Edital, considera-se bolsista o(a) servidor(a) aprovado(a) que receberá bolsas como benefício do fomento viabilizado pelo Edital nº 25/CAPES/2023, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT, no período de março de 2025 a março de 2027, em conformidade com a legislação vigente relativa às bolsas, a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024 e RESOLUÇÃO CONSUNI-UFMT N.º 48, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Para efeito do presente processo seletivo, serão considerados exclusivamente os(as) docentes que possuam vínculo efetivo com o Instituto de Educação, da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), atendendo às resoluções internas da Instituição, à carga horária e à legislação vigente referente ao recebimento de bolsas.

2.2. Em consonância com o disposto no item 3 deste Edital, poderão concorrer ao presente processo seletivo os(as) docentes do quadro efetivo, do Instituto de Educação, da UFMT.

2.3. A atuação do(a) bolsista deverá estar de acordo com os Projetos Pedagógicos dos Cursos, atendendo à demanda existente e considerando a gestão dos cursos, a relação com os(as) docentes e discentes, com tutores(as) e, quando for o caso, com a equipe multidisciplinar.

2.4. A validade da presente seleção pública terá início a partir da data de publicação do resultado final no site oficial do certame.

2.5. A participação do(a) candidato(a) implica o pleno conhecimento dos requisitos exigidos para a vaga, bem como a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo cabível a alegação de desconhecimento.

2.6. O(a) bolsista vinculado(a) ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) deverá firmar, junto à UFMT, termo de compromisso, no qual declarará ciência dos direitos e deveres inerentes à função de Coordenador(a) de Curso. O descumprimento dos requisitos estabelecidos no referido termo, bem como a prática de qualquer tipo de fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, conforme as disposições da Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024.

2.7. Encerrado o processo seletivo objeto deste Edital, a gestão administrativo-didático-pedagógica será de responsabilidade do Instituto de Educação e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

Av. Fernando Corrêa da Costa n 2.367 – Boa Esperança – Cuiabá-MT - CEP 78060-900

Coordenação do Curso de GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL.

2.8. Caberá à Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), por meio da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UFMT (UAB/UFMT), a operacionalização da gestão do Edital de fomento da CAPES, com base nos atos normativos que regulamentam a concessão e o pagamento de bolsas no âmbito do sistema UAB.

2.9. O processo seletivo será regido pela legislação vigente e pelas condições estabelecidas neste Edital.

3. DOS REQUISITOS DA VAGA

3.1. Para a candidatura à vaga, são exigidos os seguintes requisitos:

3.1.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

3.1.2. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.1.3. Estar quite com as obrigações militares, quando aplicável (para candidatos do sexo masculino);

3.1.4. Não estar matriculado(a) no curso para o qual está se candidatando;

3.1.5. Ser servidor(a) docente, efetivo, da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), lotado(a) no Instituto de Educação, com matrícula ativa, devidamente comprovada no ato da inscrição, por meio do número SIAPE;

3.1.6. Possuir Licenciatura ou Bacharelado, em áreas afins, do curso de Tecnologia Educacional - Licenciatura;

3.1.7. Comprovar experiência mínima de 1 (um) ano de magistério no ensino superior, conforme exigido pela Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024;

3.1.8. Comprovar maior tempo de experiência na docência no ensino superior na Modalidade EaD.

3.1.9. Titulação mínima de doutor;

3.1.10. Comprovar maior tempo de experiência na coordenação de curso no ensino superior na Modalidade EaD.

3.1.11. Comprovar maior tempo de experiência no NDE do curso de Tecnologia Educacional EaD.

3.1.12. Atender às demais exigências legais pertinentes à função, conforme disposto na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, nas Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, nº 309, de 27 de setembro de 2024, e na Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024, bem como em suas complementações e demais legislações aplicáveis;

3.1.13. Estar apto(a) ao recebimento de bolsas, conforme disposto no item 6 deste Edital e nos atos normativos mencionados anteriormente;

Quadro 1 – Forma de Comprovação dos Requisitos da Vaga

Descrição do Item	Forma de Comprovação
Título de Doutor	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de Doutorado, frente e verso, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
Título de Mestre	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de Mestrado, frente e verso, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

Av. Fernando Corrêa da Costa n 2.367 – Boa Esperança – Cuiabá-MT - CEP 78060-900

Descrição do Item	Forma de Comprovação
Certificado de Especialização Concluída	Anexar, no sistema eletrônico, certificado de conclusão de curso de especialização, frente e verso, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
Certificado de Graduação Concluída	Anexar, no sistema eletrônico, certificado de conclusão de curso de graduação, frente e verso, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
Experiência na Docência em Educação Superior – UFMT	Anexar, no sistema eletrônico, declaração assinada por autoridade competente e/ou documentos oficiais comprobatórios, como contracheques, histórico funcional ou documentos similares.
Experiência na Docência em Educação Superior a Distância	Anexar, no sistema eletrônico, declaração assinada por autoridade competente e/ou documentos oficiais comprobatórios, como contracheques, histórico funcional ou documentos similares.
Experiência na Coordenação de Ensino Superior a Distância	Anexar, no sistema eletrônico, declaração assinada por autoridade competente e/ou documentos oficiais comprobatórios, como contracheques, histórico funcional ou documentos similares.
Experiência no NDE do curso de Tecnologia Educacional EaD	Anexar, no sistema eletrônico, declaração assinada por autoridade competente e/ou documentos oficiais comprobatórios, como contracheques, histórico funcional ou documentos similares.

4. DA MODALIDADE DE BOLSA

4.1. Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste processo seletivo, o pagamento de bolsas deverá observar os atos normativos da agência de fomento, do Sistema UAB/CAPES e da UFMT, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, as Portarias CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, a Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024, bem como suas complementações ou demais legislações aplicáveis, que tratam das diretrizes para a concessão e o pagamento de bolsas aos(as) participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme critérios e modalidades gerais descritos a seguir:

4.2. Coordenadoria de Curso: **Será concedida bolsa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para atuação em atividades de coordenação do curso de GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL, na modalidade a distância. Para o exercício desta função, exige-se experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e formação acadêmica mínima em nível de mestrado.

4.3. A vigência das bolsas será **Dezembro de 2026 a Dezembro de 2027**.

4.4. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) está condicionado à realização das atividades e atribuições previstas em termo de compromisso previamente assinado, em conformidade com as atribuições e os procedimentos estabelecidos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

Av. Fernando Corrêa da Costa n 2.367 – Boa Esperança – Cuiabá-MT - CEP 78060-900

na coletânea de orientações formalizada entre a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), a Pró-reitora de Ensino de Graduação (PROEG) e a Coordenação de Administração Escolar (CAE/PROEG).

4.5. Em atendimento ao art. 8º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, é vedado o pagamento de bolsas, no âmbito do Sistema UAB, a participantes que possuam outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, salvo quando expressamente admitido por regulamentação própria.

4.6. O pagamento das bolsas será realizado por meio de transferência direta aos(as) beneficiários(as), mediante crédito em conta corrente bancária, conforme as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES. Caso o(a) bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar sua abertura junto ao banco de sua preferência.

4.7. A seleção para recebimento de bolsa não configura vínculo empregatício de qualquer natureza, seja estatutária ou celetista, tratando-se de vínculo temporário e exclusivo na condição de bolsista.

4.8. A aprovação neste processo seletivo não garante o pagamento da bolsa, caso as atividades previstas não sejam efetivamente executadas conforme estabelecido.

4.9. O(a) bolsista poderá ser desvinculado(a) do Sistema UAB a pedido próprio ou por interesse da Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil (UAB) da UFMT.

4.10. O pagamento das bolsas está condicionado ao financiamento do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); em caso de interrupção do referido financiamento, o vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer momento.

4.11. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do referido sistema.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

5.1. São atribuições do(a) bolsista na função de Coordenador(a) de Curso:

5.1.1. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso, zelando pela sua boa gestão e atendendo às demandas existentes, bem como desenvolver a relação com docentes, discentes, tutores e equipe multidisciplinar (quando aplicável);

5.1.2. Elaborar plano de ação com indicadores de desempenho da coordenação, disponibilizados de forma pública, e administrar as potencialidades do corpo docente, favorecendo a integração e a melhoria contínua;

5.1.3. Atuar e representar o curso nos colegiados superiores;

5.1.4. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

5.1.5. Integrar grupos de trabalho para desenvolvimento de metodologias, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e para definição do sistema de avaliação discente;

5.1.6. Planejar e desenvolver as atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

5.1.7. Elaborar, em conjunto com o corpo docente, o sistema de avaliação do(a) estudante;

5.1.8. Participar de fóruns virtuais e presenciais relacionados à área de atuação;

5.1.9. Planejar e desenvolver, em conjunto com a Coordenação UAB, os processos seletivos de discentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

Av. Fernando Corrêa da Costa n 2.367 – Boa Esperança – Cuiabá-MT - CEP 78060-900

- 5.1.10. Acompanhar o registro acadêmico dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso e realizar visitas “in loco” para verificação do andamento das atividades;
- 5.1.11. Acompanhar e supervisionar as atividades de tutores, professores, coordenador(a) de tutoria e coordenadores(as) de polos, bem como sua presença no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- 5.1.12. Informar à Coordenação UAB a relação mensal de bolsistas aptos(as) e inaptos(as) ao recebimento das bolsas;
- 5.1.13. Auxiliar a Coordenação UAB na elaboração da planilha financeira do curso;
- 5.1.14. Elaborar relatórios sobre as atividades pactuadas no edital, identificando as ações de ensino realizadas, para encaminhamento à DED/CAPE/MEC, quando solicitado;
- 5.1.15. Confirmar a disponibilidade dos polos para realização de encontros presenciais;
- 5.1.16. Homologar o plano de ensino postado no AVA até dois dias antes do início de cada disciplina;
- 5.1.17. Gerenciar alterações no Plano de Ensino junto aos docentes, no prazo máximo de quatro dias corridos após solicitação de ajustes;
- 5.1.18. Estabelecer regras e distribuir competências entre os(as) tutores(as);
- 5.1.19. Estabelecer e acompanhar os prazos referentes às disciplinas, aos tutores, professores e à secretaria do curso;
- 5.1.20. Analisar processos estudantis e realizar os encaminhamentos necessários, como pedidos de segunda chamada, trancamento de matrícula, transferência de polo e de curso, entre outros;
- 5.1.21. Avaliar pedidos de segunda chamada com base em decisão do colegiado do curso ou ad referendum;
- 5.1.22. Definir a sequência das disciplinas do curso;
- 5.1.23. Elaborar o calendário acadêmico semestral;
- 5.1.24. Realizar processo seletivo para Professor(a) Formador(a), referente às disciplinas do semestre vigente, somente após autorização da CAPES;
- 5.1.25. Realizar processo seletivo para Professor(a) Conteudista, referente às disciplinas do semestre vigente, somente após autorização da CAPES;
- 5.1.26. Realizar processo seletivo para Tutores(as) dos Polos de Apoio Presencial da UAB/UFMT;
- 5.1.27. Responsabilizar-se pela elaboração do Relatório Final do Curso junto à UAB/UFMT e pelos trâmites necessários perante a UFMT.
- 5.2. Além das atribuições previstas no item 5.1, os projetos, programas e cursos de Educação a Distância (EaD) contemplam também as seguintes funções:
 - 5.2.1. Ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas neste edital, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição;
 - 5.2.2. Apoiar a realização de cursos de aperfeiçoamento para tutores(as), em parceria com a Coordenação de Tutoria;
 - 5.2.3. Receber, da secretaria do curso, relatórios mensais de tutores(as) para acompanhamento das atividades.
- 5.3. O início do exercício da função de Coordenador(a) de Curso está previsto para **Dezembro de 2026**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

Av. Fernando Corrêa da Costa n 2.367 – Boa Esperança – Cuiabá-MT - CEP 78060-900

5.4. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e com o termo de compromisso a ser assinado junto à UFMT, o(a) Coordenador(a) de Curso deverá:

5.4.1. Utilizar as informações acessadas exclusivamente para os fins definidos no Plano de Trabalho pactuado com a UFMT ou nos termos da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024;

5.4.2. Manter sigilo sobre as informações classificadas como confidenciais;

5.4.3. Proteger as informações confidenciais a que tiver acesso, utilizando o mesmo grau de cuidado aplicado à proteção de suas próprias informações sigilosas;

5.4.4. Adotar procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de documentos ou informações sigilosas, devendo comunicar imediatamente à Coordenação do Sistema UAB da UFMT qualquer incidente, sem prejuízo de sua responsabilidade legal.

5.5. Das competências da Coordenação de Curso, Conforme a Resolução CONSUNI-UFMT nº 48, de 24 de novembro de 2021, Art. 13, a Coordenação de Curso de Graduação é o órgão executivo do Colegiado de Curso, presidido pelo(a) Coordenador(a), cujas atribuições incluem, entre outras:

- a) Convocar e presidir reuniões do Colegiado;
- b) Representar o curso internamente e externamente à universidade;
- c) Planejar e acompanhar a execução do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- d) Estimular atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- e) Gerenciar processos acadêmico-administrativos do curso, incluindo estágios, mobilidade, atividades complementares, ENADE, e formaturas;
- f) Zelar pela divulgação das informações do curso em meios oficiais;
- g) Garantir acessibilidade pedagógica, atitudinal e física;
- h) Propor melhorias estruturais e acadêmicas ao Colegiado e à Direção da Unidade;
- i) Executar outras funções conforme demanda da administração superior.

6. DAS VAGAS DO EDITAL

6.1. As vagas previstas neste Edital estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Quadro 2 – Distribuição das Vagas

Função	Quantidade de Bolsas por Semestre*	Requisitos	Vigência da Bolsa
Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional (modalidade EaD)	Até 06 (seis) bolsas por semestre	Atender aos requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital	Dezembro de 2026 a Dezembro de 2027

* Quantitativo condicionado à disponibilidade de bolsas e à janela de concessão pela CAPES.

6.2. Em conformidade com o subitem 3.1.9 deste Edital, é vedado o acúmulo de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), ainda que decorrente do exercício de mais de uma função, dentro do mesmo mês, conforme a legislação vigente.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico disponível no endereço: <https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

Av. Fernando Corrêa da Costa n 2.367 – Boa Esperança – Cuiabá-MT - CEP 78060-900

7.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar, por meio do sistema, os seguintes documentos digitalizados:

7.2.1. Formulário de inscrição, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

7.2.2. Cópias legíveis dos seguintes documentos:

7.2.2.1. Documento de identificação oficial com foto;

7.2.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade;

7.2.2.3. Diploma de Graduação emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE);

7.2.2.4. Diploma(s) de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado), emitido(s) por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo CEE;

7.2.2.5. Comprovante de tempo de atuação como docente efetivo(a) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio de Histórico Funcional ou documento equivalente emitido por setor competente;

7.2.2.6. Comprovante de tempo de atuação como docente efetivo(a) no curso de Graduação em Licenciatura em Tecnologia Educacional;

7.2.2.7. Comprovante de tempo de atuação como coordenador(a) de curso de Graduação na modalidade a distância;

7.2.2.8. Currículo Lattes atualizado, acompanhado da devida documentação comprobatória dos títulos e experiências declaradas.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

8.1.1. Análise do currículo e da documentação apresentada, realizada pela Banca de Seleção, com o objetivo de verificar o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para a função de bolsista e os critérios estabelecidos no Quadro 2 deste Edital;

8.1.2. Publicação da relação das candidaturas deferidas pela Banca de Seleção;

8.1.3. O(a) candidato(a) com maior pontuação será nomeado(a) Coordenador(a) do Curso conforme legislação vigente, mediante portaria emitida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG);

8.1.4. A solicitação de emissão da portaria mencionada no item anterior deverá ser realizada pela Direção da Unidade Acadêmica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), devidamente instruída com ata da Banca de Seleção;

8.1.5. Divulgação oficial do resultado final do processo seletivo.

8.2. Para emitir o resultado, a Banca de Seleção analisará o currículo e a documentação apresentada pelos(as) candidatos(as), com o objetivo de verificar o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para a função de bolsista e os critérios estabelecidos no Quadro, a seguir:

Quadro 3 – Análise de Titulação e Demais Requisitos com Pontuação

Critério Avaliado	Documentação Comprobatória	Pontuação	Pontuação Máxima por Critério
Título de Doutor	Diploma de Doutorado (frente e verso), emitido por instituição reconhecida pelo MEC, anexado no sistema eletrônico.	50 pontos	50 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

Av. Fernando Corrêa da Costa n 2.367 – Boa Esperança – Cuiabá-MT - CEP 78060-900

Título de Mestre	Diploma de Mestrado (frente e verso), emitido por instituição reconhecida pelo MEC, anexado no sistema eletrônico.	20 pontos	20 pontos
Certificado de Especialização Concluída	Certificado de conclusão de curso de especialização (frente e verso), emitido por instituição reconhecida pelo MEC, anexado no sistema eletrônico.	10 pontos	10 pontos
Experiência na Docência em Educação Superior	Declaração assinada por autoridade competente e/ou documentos oficiais comprobatórios, tais como contracheques, histórico funcional ou documentos equivalentes, anexados no sistema eletrônico.	10 pontos por ano de experiência	30 pontos
Experiência na Docência no Curso de Tecnologia Educacional	Declaração assinada por autoridade competente e/ou documentos oficiais comprobatórios, tais como contracheques, histórico funcional ou documentos equivalentes, anexados no sistema eletrônico.	20 pontos por ano de experiência	40 pontos
Experiência na Docência em Educação Superior a Distância	Declaração assinada por autoridade competente e/ou documentos oficiais comprobatórios, tais como contracheques, histórico funcional ou documentos equivalentes, anexados no sistema eletrônico.	10 pontos por ano de experiência	30 pontos
Experiência na Coordenação de Ensino Superior a Distância	Declaração assinada por autoridade competente e/ou documentos oficiais comprobatórios, tais como contracheques, histórico funcional ou documentos equivalentes, anexados no sistema eletrônico.	20 pontos por ano de experiência	50 pontos
Experiência no NDE do curso de Tecnologia Educacional EaD	Declaração assinada por autoridade competente e/ou documentos oficiais comprobatórios, tais como contracheques, histórico funcional ou documentos equivalentes, anexados no sistema eletrônico.	20 pontos por ano de experiência	50 pontos

Observações: A pontuação referente à experiência profissional será calculada considerando anos completos de atuação na atividade correspondente. Frações de ano iguais ou superiores a 6 (seis) meses poderão ser contabilizadas como um ano, conforme análise da comissão avaliadora. A pontuação total da análise de titulação e experiência terá limite máximo de **120 (cento e vinte) pontos**. A comprovação dos títulos e das experiências deverá ser realizada exclusivamente por meio da documentação anexada no sistema eletrônico, não sendo admitida complementação após o encerramento das inscrições.

8.3. Ao final da análise da documentação e do currículo, a Banca de Seleção elaborará um parecer consubstanciado, contemplando a pontuação final de cada candidato(a), onde o candidato(a) com maior pontuação será nomeado(a) Coordenador(a) do Curso. Caso haja empate, o candidato(a) que tem maior tempo de docência no curso de Graduação em Licenciatura em Tecnologia Educacional - EaD e maior tempo de coordenação de curso de Graduação na modalidade a distância e maior tempo no NDE no curso de Graduação em Licenciatura em Tecnologia Educacional - EaD.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO

9.1. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar, via processo SEI, e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma (item 13 deste Edital), os seguintes documentos:

9.1.1. Ficha de inscrição (Anexo I deste Edital);

9.1.2. Cópia do certificado de Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

Av. Fernando Corrêa da Costa n 2.367 – Boa Esperança – Cuiabá-MT - CEP 78060-900

- 9.1.3. Cópia do certificado de Pós-Graduação (Mestrado e/ou Doutorado) emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo CEE;
- 9.1.4. Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos dois meses);
- 9.1.5. Currículo Vitae ou Currículo Lattes, acompanhado dos comprovantes dos títulos e da experiência informados;
- 9.1.6. Documento de identificação oficial com foto;
- 9.1.7. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- 9.1.8. Cópia de comprovante dos dados bancários (cartão ou extrato bancário) em nome do(a) candidato(a) aprovado(a)/convocado(a);
- 9.1.9. Cópia do resultado final da seleção;
- 9.1.10. Cópia deste Edital;
- 9.1.11. Declaração de não enquadramento em situação de nepotismo (disponível para preenchimento no SEI);
- 9.1.12. Termo de Compromisso do(a) Bolsista – modelo padrão da Universidade Aberta do Brasil (UAB), disponível no SEI: SETEC – UAB – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020;
- 9.1.13. Declaração de Não Acúmulo de Bolsas (disponível no SEI), preenchida e assinada digitalmente, conforme a legislação vigente;
- 9.1.14. Cópia do comprovante de tempo de magistério (conforme estabelecido nos itens 6.2 ou 6.3 deste Edital);
- 9.1.15. Cópia do comprovante de vínculo público institucional.
- 9.2. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá, conforme os prazos estabelecidos na convocatória oficial emitida pela Direção do Instituto de Educação, providenciar o envio completo da documentação listada no item 9, sob pena de desclassificação.
- 9.3. Não acumular bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), ainda que por exercício de mais de uma função no âmbito do referido sistema, dentro do mesmo mês, conforme vedação expressa na legislação vigente.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente pelo(a) candidato(a), por meio eletrônico, conforme prazos e etapas definidos no cronograma deste edital, por meio de Processo SEI UAB - CEG - Lic.TecEdu.- EaD.
- 10.2. Recursos apresentados fora do prazo estabelecido serão indeferidos.
- 10.3 Impugnação ao Edital - O pedido de impugnação ao Edital deverá ser protocolado em até dois dias úteis após sua publicação, exclusivamente, por meio de Processo SEI UAB - CEG - Lic.TecEdu.- EaD.

11. DA BANCA EXAMINADORA

- 11.1. A Banca Examinadora do processo seletivo será composta por 3 (três) servidores efetivos da Universidade Federal de Mato Grosso, nomeados por Portaria.
- 11.2. A composição da Banca Examinadora será publicada até a data estabelecida no cronograma.
- 11.3. À Banca Examinadora compete:
 - a) Operacionalizar o processo seletivo conforme cláusulas, etapas e cronograma previstos no edital;
 - b) Analisar os documentos apresentados pelos candidatos, conforme critérios definidos neste edital;
 - c) Julgar os recursos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

Av. Fernando Corrêa da Costa n 2.367 – Boa Esperança – Cuiabá-MT - CEP 78060-900

d) Definir e divulgar todos os canais oficiais de comunicação que serão utilizados em todas as etapas do processo seletivo;

e) Publicar informações referentes a todas as etapas do processo seletivo e resultados, bem como atos de retificação ou complementação, quando necessário, respeitando os prazos previstos.

12.3.2. À Banca Examinadora compete:

a) Encaminhar o edital do processo seletivo para publicação;

b) Solicitar o cadastro dos membros da banca para operacionalização do sistema eletrônico de envio e recebimento de documentos, ou outras formas previstas no edital;

c) Definir e divulgar todos os canais oficiais de comunicação que serão utilizados em todas as etapas do processo seletivo;

d) Publicar informações referentes a todas as etapas do processo seletivo e resultados, bem como atos de retificação ou complementação, quando necessário, respeitando os prazos previstos.

12.3.2. À Banca Examinadora compete:

a) Operacionalizar o processo seletivo conforme cláusulas, etapas e cronograma previstos no edital;

b) Analisar os documentos apresentados pelos candidatos, conforme critérios definidos neste edital;

c) Acompanhar o processo eleitoral, definindo e comunicando os meios adequados para votação;

d) Julgar os recursos interpostos contra os resultados do processo seletivo;

e) Elaborar e encaminhar documentos relativos a cada etapa do processo seletivo, incluindo o resultado final.

12.4. A Banca Examinadora deverá agir em conformidade com o princípio da impessoalidade durante todo o processo seletivo e observar, especialmente, o disposto no Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, que versa sobre a vedação de nepotismo na administração pública federal.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 O cronograma deste edital está apresentado no Quadro a seguir:

Quadro 4 – Cronograma do Edital

AÇÕES	DATAS	LOCAL
Divulgação do Edital	18/09/2026	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Impugnação do Edital	21/09/2026 a 23/09/2026	Envio via SEI – UAB – CEG – Lic. Tec. Edu. – EaD – Coordenação do Curso de Graduação – Licenciatura em Tecnologia Educacional – UAB
Resultado da impugnação ao Edital	24/09/2026	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Divulgação da Banca Examinadora	24/09/2026	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Período de Inscrição	25/09/2026 a 09/10/2026	Envio via sistema: https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

Av. Fernando Corrêa da Costa n 2.367 – Boa Esperança – Cuiabá-MT - CEP 78060-900

AÇÕES	DATAS	LOCAL
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com pontuação e justificativas)	13/10/2026	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Recurso quanto às inscrições deferidas e indeferidas	14/10/2026 e 15/10/2026	Envio via SEI – UAB – CEG – Lic. Tec. Edu. – EaD – Coordenação do Curso de Graduação – Licenciatura em Tecnologia Educacional – UAB
Divulgação, após recurso, das inscrições deferidas e indeferidas	19/10/2026	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Publicação das orientações para votação	20/10/2026	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Eleição	22/10/2026	Realizada on-line, pelos Professores, Estudantes e Técnicos-Administrativos que atuam no curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional, por meio de link no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem do Curso, que será divulgado no site https://setec.ufmt.br/processosseletivos na data da Eleição.
Publicação do resultado da eleição e homologação	26/10/2026	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Entrega da documentação do(a) candidato(a) aprovado(a) e eleito(a)	27/10/2026 a 30/10/2026	Envio via SEI – UAB – CEG – Lic. Tec. Edu. – EaD – Coordenação do Curso de Graduação – Licenciatura em Tecnologia Educacional – UAB

13. DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

13.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) para a vaga ofertada no processo seletivo do presente edital será convocado(a) para atuar como Coordenador(a) do Curso de Graduação - Licenciatura em Tecnologia Educacional, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, na modalidade EaD. O(a) candidato(a) deverá enviar, eletronicamente via SEI, no prazo estabelecido no cronograma (item 12), todos os documentos listados no item 10 deste edital.

13.2 O(a) candidato(a) que não apresentar qualquer dos documentos exigidos no item 9 ficará impossibilitado(a) de assumir a vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificados(as), caso haja.

13.3 A convocação do(a) candidato(a) classificado(a), quando aplicável, será realizada por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição. O contato oficial será realizado exclusivamente pela Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil da UFMT, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer informações corretas e acompanhar as comunicações de convocação.

13.4 Mediante autorização da Coordenação Geral do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), o(a) candidato(a) será formalmente comunicado(a), por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, acerca da concessão da bolsa, ocasião em que lhe serão encaminhadas as instruções para a realização do aceite no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA). O aceite implicará o cumprimento, pelo(a) candidato(a), das seguintes etapas: acesso ao sistema mediante autenticação com CPF e senha; inserção e validação dos dados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

Av. Fernando Corrêa da Costa n 2.367 – Boa Esperança – Cuiabá-MT - CEP 78060-900

bancários; anexação dos documentos exigidos; conferência das informações prestadas; e anuência aos termos de concessão da bolsa. O não cumprimento integral das referidas etapas, nos prazos estabelecidos, poderá ensejar a não efetivação da vinculação e, conseqüentemente, a impossibilidade de pagamento do benefício.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A participação do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de contratação, configurando apenas expectativa de convocação e contratação.

Fica reservado à Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil da UFMT o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade da Coordenação, respeitando a ordem de classificação final.

14.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os documentos e comunicados relativos a este processo seletivo, por meio do endereço eletrônico <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>.

14.3 O (a) candidato(a) que apresentar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste edital terá sua inscrição cancelada, anulando-se todos os atos dela decorrentes, inclusive a aprovação, ainda que constatados após qualquer etapa do processo seletivo.

14.4 Eventuais recursos relacionados a este edital deverão ser encaminhados exclusivamente via SEI! para a Unidade da **UAB - CEG - Lic.TecEdu.- EaD** - Coordenação do Curso de Graduação - Licenciatura em Tecnologia Educacional - UAB, com exposição clara das razões do recurso, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

14.5 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil da UFMT, no que couber à condução do processo seletivo.

Cuiabá-MT, 18 de Setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **CRISTIANE FOLCHINI**
Data: 18/09/2026 12:55:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^a Dr^a Cristiane Folchini
Diretora em Exercício do Instituto de Educação
Docente do Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação
PORTARIA REITORIA-UFMT Nº 848, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO**

Av. Fernando Corrêa da Costa n 2.367 – Boa Esperança – Cuiabá-MT - CEP 78060-900

EDITAL Nº 003/2026/TE/IE/UFMT – RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL EaD, REPERCURSO, DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

■
■
DADOS PESSOAIS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
RG:	
Data de Nascimento:	
UF:	
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Órgão Expedidor:	
UF:	
CPF:	
E-Mail:	
Telefone:	
Endereço:	
Cidade:	
UF:	
Telefone:	
Curso de Graduação:	
Instituição de Ensino:	
Data de Conclusão:	
Local:	

DATA:_____/_____/_____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Obs.: Este documento deverá ser assinado eletronicamente